PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 75/2010 de 27 de Janeiro de 2010

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que o anterior concurso, aberto por Aviso publicado no Diário da República, lla Série, n.º 117, de 19 de Junho de 2008, teve de ser anulado;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários para que se proceda ao lançamento de um novo concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Conservação da Cobertura do Convento de S. Boaventura – Museu das Flores";

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental no Programa 04 – Património e Actividades Culturais, Projecto 4.2, alínea F – Museus, Bibliotecas e Arquivos, do Plano Regional Anual para 2010:

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, mantidos em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e de acordo com o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea *b*) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, dos artigos 40.º a 43.º, do n.º 1 do artigo 47.º, do n.º 1 do artigo 67.º do n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º do n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º do n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º do n.º 2 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, decido o seguinte:

- 1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a lançar o procedimento de formação do contrato, mediante a realização de concurso público, com vista à execução da empreitada de "Conservação da Cobertura do Convento S. Boaventura Museu das Flores", pelo valor estimado de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros), a crescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- 2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para:
 - a) Aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento e mandar publicar o Aviso de Abertura;
 - b) Proceder à audiência prévia dos concorrentes;
 - c) Praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, no âmbito deste concurso, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar, com excepção da adjudicação.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de Janeiro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*